



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 47/2023

“Dispõe sobre a aprovação de balancetes do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMAM).”

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAM)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2023, Ata de número 103ª,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado os balancetes do Fundo do Meio Ambiente do Município de Rio Verde-GO dos meses de julho e agosto. Saldo de julho R\$ 21.901.528,41 (vinte e um milhões, novecentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos); saldo de agosto R\$ 22.206.344,84 (vinte e dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Revoga-se qualquer disposição em contrário;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Nove Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

Rhafael Pereira Barros
Presidente do COMMAM

Paulo Martins da Silva
Secretário Executivo